



PROJETO DE LEI N° 2.194, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a alteração da Lei n° 2.640, de 13 de dezembro de 2000, que "dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal", e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° A Lei n° 2.640, de 13 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 37-A. Fica prorrogado pelo período de cento e vinte dias, contados a partir de 21 de novembro de 2006, o mandato de todos os atuais Conselheiros Tutelares de cada Circunscrição Jurídica do Distrito Federal, garantidas as demais disposições".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2006.